MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.917/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA SOARES SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Mnunicipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, à MARIA SOARES SOUZA, à Folha 27, Quadra 17, Lote 16, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 17, pelo lado esquerdo com o Lote 15, frente para V-274 e fundos com quem de direito, medindo 9mts de frente, 30mts de lateral direita, 30mts de lateral esquerda, 9mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal